



L E I Nº 139/69

DISPOE SÔBRE: Abre Crédito Suplementar na im-
portância de NCR\$ 250,00

JOÃO BATISTA DA COSTA, Prefeito Municipal de /
Tarabai, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são con-
feridas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai,
decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Ta-
rabai, um crédito suplementar na importância de NCR\$. . . .
250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos);

§ Único - A importância dêste crédito será adicional a verba de nº
12 do Orçamento vigente - de código nº 31.30.00. - SERVIÇOS
DE TERCEIROS - e) Radiofonizações e publicações de Atos/
Oficiais.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito, se fará através da anu-
lação parcial da verba de nº 01 do Orçamento vigente de
código nº 31.10.00, Serviços de Terceiros- a) Viagens, /
Estadias e condução de Vereadores, tal anulação corres-
ponderá a importância de NCR\$ 250,00 (Duzentos e cinquen-
ta cruzeiros novos);

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabai, 23 de dezembro de 1.969.

João Batista da Costa
João Batista da Costa
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de
Tarabai, na data supra.